



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO E A EMPRESA CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.754.400/0001-53, com sede à Rua Severino Adrião Gomes da Silva, CEP: 55.655-0, Centro, João Alfredo – PE, neste ato representada por seu gestor, o Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade nº 4.044.744 SDSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 053.662.054-76, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.058.282/01-60, com sede estabelecida na Av. Severino Clemente de Arruda, 303 – Sala 01, CEP: 55.750-0, Centro, Surubim - PE, neste ato representada pelo Sr. **Cleido França de Arruda**, residente e domiciliado à Rua Severino Clemente de Arruda, 303, Centro Surubim – PE, inscrito no CPF sob o nº. 043.793.794-18, telefone: (81) 9 9667-6285, e-mail: cflocacaoetransporte@gmail.com, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 22, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº. 013/2022-FME, cujo objeto versa na *prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE*, oriundo do Processo Licitatório nº. 8/2022-CPL/FME, na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022-CPL/FME;

CONSIDERANDO a queda das receitas principalmente das transferências constitucionais do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal e priorização de recursos municipais para atendimento das demandas do Município;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção e correção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 20;

CONSIDERANDO que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira da Municipalidade;



CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 31, de 01 de agosto de 2023, a Administração Municipal, estabeleceu as diretrizes para o contingenciamento de despesas de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de repactuação dos valores do CONTRATO Nº. 013/2022-FME, conforme solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA, o qual atende ao interesse público ao promover uma prestação mais eficiente e econômica;

CONSIDERANDO a resposta da CONTRATADA na qual solidifica a repactuação e solicita alteração nos itens 1 (Rota 77), 2 (Rota 78), 3 (Rota 79), 4 (Rota 80), 37 (Rota 44), 64 (Rota 71) e, 65 (Rota 72), o qual atende ao interesse público ao promover uma prestação mais eficiente e econômica;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Gestor do Fundo Municipal de Educação, que se alinha com as metas e objetivos estabelecidos para a otimização dos recursos disponíveis, norteado pelo princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina favoravelmente pela realização do presente aditivo, nos termos pretendidos;

RESOLVEM AS PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **supressão percentual de aproximadamente 9,74% (nove inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** ao CONTRATO Nº 013/2022-FME, em razão do presente ajuste, cujo valor total corresponde a importância de - ***R\$ 657.639,99 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para os próximos 7 meses de execução***, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o valor total de: - R\$ 208.799,22 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), *referente ao LOTE 01 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e; - R\$ 448.840,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), referente ao LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR.*



SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor do ajuste corresponde a importância mensal de - **R\$ 93.948,57 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo o valor mensal estimado de: - R\$ 29.828,46 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao LOTE 01 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e; - R\$ 64.120,11 (sessenta e quatro mil, cento e vinte reais e onze centavos), referente ao LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o novo valor total pactuado no contrato nº. 013/2022-FME, estima-se em **R\$ 6.091.133,71 (seis milhões, noventa e um mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos)**, sendo o valor total estimado de R\$ 609.299,68 (seiscentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao LOTE 01 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e, o valor total estimado de R\$ 5.481.834,03 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos), referente ao LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR, conforme demonstrativo constante no ANEXO I deste termo.

Subcláusula primeira - O valor mensal após realização do presente ajuste, passa a ser estimado na importância de: **R\$ 51.981,43 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referente ao LOTE 01 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e; **R\$ 528.947,37 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)** referente ao LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR.

Subcláusula segunda - O percentual acumulado de alteração do presente contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, é de aproximadamente 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Município de João Alfredo, para o presente exercício:

Órgão:	02. – Poder Executivo
Unidade:	02.08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Programa:	12.361.1209.2229 – Manut. do Programa de Transporte Escolar
Programa:	12.361.0188.2226 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação
Unidade:	02.14 – FUNDEB
Programa:	12.361.1209.2259 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento:	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 013/2022-FME** não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

João Alfredo/PE, 02 de outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO
IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
CONTRATANTE**

**CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CLEIDO FRANÇA DE ARRUDA
CONTRATADA**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023-FME

ANEXO I

LOTE 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ITEM	ROTA	ITINERÁRIO/ ESCOLAS ATENDIDAS	PORTE	KM DIÁRIO IDA/ VOLTA	MENSAL KM	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. KM AJUSTADO
1	77	JOÃO ALFREDO/PE, PE-088, PE-090, PE-050 E VITÓRIA/PE. (UFPE) - (UNIFACOL)	GRANDE	151,110	3.022,2	R\$ 4,89	R\$ 4,40
2	78	JOÃO ALFREDO/PE, PE-088, PE-090, PE-050, E VITÓRIA/PE. (UNIVISA) - (IFPE)	GRANDE	150,526	3.010,520	R\$ 4,91	R\$ 4,41
3	79	JOÃO ALFREDO/PE, PE-088, PE-090 E CARPINA/PE. (UNOPAR) - (GRAU TÉCNICO) - (FALUB) (ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS)	GRANDE	106,924	2.138,480	R\$ 6,47	R\$ 5,82
4	80	JOÃO ALFREDO/PE, PE-088, PE-090, BR-408 E NAZARÉ DA MATA/PE. (UPE) - (FACULDADE SANTÍSSIMA TRINDADE)	GRANDE	131,990	2.639,8	R\$ 5,46	R\$ 4,91

LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	PORTE	KM DIÁRIO IDA/VOLTA	MENSAL KM	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. KM AJUSTADO
5	12	SÍTIOS FUNDÃO, MELANCIA E PE-088. (ESC. MUN. MIGUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA)	GRANDE	13,636	272,720	R\$ 43,23	R\$ 38,90
6	13	SÍTIOS ROQUE, MUMBUCA E ROQUE. (ESC. MUN. SANTO OTACILIO)	GRANDE	23,868	477,360	R\$ 26,01	R\$ 23,40
7	14	SÍTIOS TAMADUÁ, PE-088 E POVOADO DE TAMANDUÁ. (ESC. MUN. RAUL SOARES)	MÉDIO	14,804	296,080	R\$ 30,65	R\$ 27,58
8	15	SÍTIOS SERRA VERDE, SERRA DE PEDRA E CIDADE. (ESC. MUN. JOSÉ PROCÓPIO CAVALCANTI) (ESC. MUN. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR)	GRANDE	23,976	479,520	R\$ 35,90	R\$ 32,31
9	16	SÍTIOS SERROTE, ESTACA, RIBEIRO GRANDE E OLHO D'ÁGUA CERCADO. (ESC. MUN. BENTO JERÔNIMO DA SILVA)	GRANDE	22,0	440,0	R\$ 27,94	R\$ 25,14
10	17	SÍTIOS SERRA DE PEDRA, SOROROCA E CIDADE. (ESC. MUN. JOSÉ PROCÓPIO CAVALCANTI) (ESC. MUN. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR)	MÉDIO	21,496	429,920	R\$ 26,49	R\$ 23,84
11	18	SÍTIOS CORREDOR E OLHO D'ÁGUA CERCADO. (ESC. MUN. BENTO JERÔNIMO DA SILVA)	MÉDIO	3,964	79,280	R\$ 89,36	R\$ 80,42
12	19	SÍTIOS FUNDÃO, PIRAUÁ E FUNDÃO. (ESC. MUN. SEVERINO ALEXANDRE DA CRUZ)	MÉDIO	4,798	95,960	R\$ 74,16	R\$ 66,74



ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	PORTE	KM DIÁRIO IDA/VOLTA	MENSAL KM	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. KM AJUSTADO
13	20	SÍTIOS MELANCIA, RECREIO DE BAIXO, PINO BATISTA E PE-088. (ESC. MUN. PROF. MOGUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA)	MÉDIO	6,5	130,0	R\$ 67,36	R\$ 60,62
14	21	SÍTIO FUNDÃO - CIRCULAR (ESC. MUN. SEVERINO ALEXANDRE DA CRUZ)	MÉDIO	3,310	66,2	R\$ 154,65	R\$ 139,18
15	22	SÍTIOS PAU SANTO E OLHO D'ÁGUA CERCADO. (ESC. MUN. BENTO JERÔNIMO DA SILVA)	GRANDE	12,820	256,4	R\$ 45,78	R\$ 41,20
16	23	PE-088 - LOTEAMENTO FREI DAMIÃO, PE-090, SÍTIOS AÇUDES, ALTOS, LAJES, SAPUCAI E PE-088. (ESC. MUN. DE LAJES)	GRANDE	58,296	1.165,920	R\$ 12,66	R\$ 11,39
17	24	SÍTIOS SERRA VERDE 2 E SERRA VERDE. (ESC. MUN. JOÃO PEREIRA DE LIMA)	MÉDIO	7,908	158,160	R\$ 72,57	R\$ 65,31
18	25	SÍTIOS SERRA VERDE, PEDRA DO BOI, SERRA VERDE 1 E SERRA VERDE 2. (ESC. MUN. JOÃO PEREIRA DE LIMA)	PEQUENO	13,028	260,560	R\$ 22,33	R\$ 20,09
19	26	SÍTIOS REBEIRO GRANDE, CAMPOS DO GANGUNGO, CAMPOS DO GANGUNGO E GANGUNGO. (ESC. MUN. SECERINO BARBOSA DE FARIAS)	MÉDIO	17,980	359,6	R\$ 25,58	R\$ 23,02
20	27	SÍTIOS ESTACA, JITO, TAPERINHA, SERROTE, RIBEIRO GRANDE E OLHO D'ÁGUA CERCADO. (ESC. MUN. BENTO JERÔNIMO DA SILVA)	GRANDE	47,1	942,0	R\$ 14,69	R\$ 13,22
21	28	SÍTIOS PIÕES, GANGUNGO E RIBEIRO GRANDE. (ESC. MUN. SEVERINO BARBOSA DE FARIAS)	GRANDE	37,816	756,320	R\$ 17,54	R\$ 15,78
22	29	SÍTIOS CATOLÉ E MELANCIA. (ESC. MUN. MIGUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA)	MÉDIO	16,968	339,360	R\$ 26,99	R\$ 24,29
23	30	SÍTIOS SOROROCA, PE-090 E LAJES. (ESC. MUN. SEVERINO PEREIRA DE MOURA)	PEQUENO	10,464	209,280	R\$ 27,43	R\$ 24,68
24	31	SÍTIOS PINDOBA E RIBEIRO GRANDE. (ESC. MUN. MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE OLIVEIRA)	MÉDIO	14,840	296,8	R\$ 39,12	R\$ 35,20
25	32	SÍTIOS JITO, RIBEIRO GRANDE, ESTACA E RIBEIRO GRANDE. (ESC. MUN. MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE OLIVEIRA)	MÉDIO	28,976	579,520	R\$ 20,75	R\$ 18,67
26	33	SÍTIO CACHOEIRA, PE-090, VILA SANTA CRUZ E POVOADO BREJINHO. (ESC. MUN. HELIODORO GONÇALVES DE ARRUDA)	MÉDIO	23,076	461,520	R\$ 20,34	R\$ 18,30
27	34	SÍTIOS PARARÍ, OITERO E POVOADO BREJINHO. (ESC. MUN. HELIODORO GONÇALVES DE ARRUDA)	PEQUENO	16,916	338,320	R\$ 27,06	R\$ 24,35
28	35	SÍTIOS CAJUEIRO E CAMPOS DO BORBA. (ESC. MUN. VICENTE FERREIRA CAMPOS)	PEQUENO	13,804	276,080	R\$ 21,14	R\$ 19,02
29	36	SÍTIOS CAJUEIRO E CAMPOS DO BORBA. (ESC. MUN. VICENTE FERREIRA CAMPOS)	MÉDIO	17,548	350,960	R\$ 26,15	R\$ 23,53



ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	PORTE	KM DIÁRIO IDA/VOLTA	MENSAL KM	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. KM AJUSTADO
30	37	SÍTIOS TABOSA, SERRA DE PEDRA, GAMELEIRA, CHÃ DOS CABLOCOS E LAGOA FUNDA. (ESC. MUN. JOSÉ ANDRÉ FILHO)	MÉDIO	15,040	3,8	R\$ 38,60	R\$ 34,74
31	38	SÍTIOS CAMARÁ, LAGOA FUNDA DE BAIXO E LAGOA FUNDA. (ESC. MUN. JOSÉ ANDRÉ FILHO)	MÉDIO	6,612	132,240	R\$ 86,61	R\$ 77,94
32	39	SÍTIOS CASCAVEL, BANDARRA E LAGOA FUNDA. (ESC. MUN. JOSÉ ANDRÉ FILHO)	MÉDIO	29,312	586,240	R\$ 20,52	R\$ 18,46
33	40	SÍTIOS CHÃ DOS CABLOCOS, LAGOA FUNDA E LAGOA FUNDA DE BAIXO. (ESC. MUN. JOSÉ ANDRÉ FILHO)	MÉDIO	11,048	220,960	R\$ 26,05	R\$ 23,44
34	41	SÍTIOS ESPINHAÇO DO GATO, MUFUMBO, CAMARÁ E LAGOA FUNDA. (ESC. MUN. JOSÉ ANDRÉ FILHO)	MÉDIO	29,072	581,440	R\$ 20,69	R\$ 18,62
35	42	SÍTIOS MUFUMBO, LAGOA FUNDA DE BAIXO, E LAGOA FUNDA. ESC. MUN. JOSÉ ANDRÉ FILHO)	MÉDIO	11,124	222,480	R\$ 51,87	R\$ 46,68
36	43	SÍTIOS SERRA VERDE, LAGOA FUNDA E BANDARRA. (ESC. MUN. JOSÉ ANDRÉ FILHO)	MÉDIO	20,356	407,120	R\$ 22,82	R\$ 20,53
37	44	LOTEAMENTO BORÓ E CIDADE. (ESC. MUN. JOSÉ PROCÓPIO CAVALCANTI) (ESC. MUN. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR)	GRANDE	8,444	168,880	R\$ 43,52	R\$ 39,16
38	45	SÍTIOS LAGOA NOVA, CAJUEIRO, QUEIMADOS E CAMPOS DO BORBA. (ESC. MUN. VICENTE FERREIRA CAMPOS)	MÉDIO	17,1	342,0	R\$ 26,80	R\$ 24,12
39	46	SÍTIOS CATOLÉ, COQUEIRO, QUEIMADOS E CAMPOS DO BORBA. (ESC. MUN. VICENTE FERREIRA CAMPOS)	MÉDIO	23,524	470,480	R\$ 19,99	R\$ 17,99
40	47	SÍTIOS CAPAU 2, CAPAU 1, BAIRRO SÃO JOSÉ E CIDADE. (ESC. MUN. JOSÉ PROCÓPIO CAVALCANTI) (ESC. MUN. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR)	MÉDIO	9,868	197,360	R\$ 32,09	R\$ 28,88
41	48	SÍTIO CRUZEIRO E CIDADE. (ESC. MUN. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR)	MÉDIO	7,392	147,840	R\$ 68,25	R\$ 61,42
42	49	SÍTIOS JENIPAPO, LAGOA TORTA DE BAIXO, LAGOA TORTA E PEDRA DO MANÇO. (ESC. MUN. VICENTE FERREIRA DAS GRAÇAS)	MÉDIO	8,198	163,960	R\$ 27,21	R\$ 24,48
43	50	SÍTIOS JENIPAPO, JENIPAPO DE CIMA, MUFUNBO E PAU SANTO. (ESC. MUN. JOÃO FERREIRA DA SILVA)	GRANDE	25,968	519,360	R\$ 24,14	R\$ 21,72
44	51	SÍTIO JENIPAPO DE BAIXO, PEDRA DO MANÇO, JENIPAPO DE CIMA E PEDRA DO MANÇO. (ESC. MUN. VICENTE FERREIRA DAS GRAÇAS)	GRANDE	6,156	123,120	R\$ 58,22	R\$ 52,39
45	52	SÍTIOS ANTAS E OITEIRO. (ESC. MUN. BELARMINO BEZERRA)	PEQUENO	14,260	285,2	R\$ 20,52	R\$ 18,46
46	53	SÍTIOS LAGOA FUNDA DE BAIXO E ANTAS. (ESC. MUN. BELARMINO BEZERRA)	PEQUENO	15,456	309,120	R\$ 19,04	R\$ 17,13
47	54	SÍTIOS CAMARÁ E ANTAS. (ESC. MUN. BELARMINO BEZERRA)	PEQUENO	6,652	133,040	R\$ 42,27	R\$ 38,04



ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	PORTE	KM DIÁRIO IDA/VOLTA	MENSAL KM	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. KM AJUSTADO
48	55	SÍTIO MUFUMBO, CAMARÁ, LAGOA FUNDA E ANTAS. (ESC. MUN. BELARMINO BEZERRA)	MÉDIO	21,864	437,280	R\$ 13,91	R\$ 12,51
49	56	SÍTIOS CAMPO DO BORBA, QUEIMADOS E CIDADE. (ESC. EST. DE REF. ENS. MÉDIO N. SRA AUXILIADORA) (ESC. EST. MÉDIO JARINA MAIA)	MÉDIO	15,434	308,680	R\$ 33,90	R\$ 30,51
50	57	SÍTIOS LAGOA NOVA, CAJUEIRO, CAMPOS DO BORBA E CIDADE. (ESC. EST. N. SRA AUXILIADORA) (ESC. EST. MÉDIO JARINA MAIA)	PEQUENO	10,140	202,8	R\$ 22,29	R\$ 20,06
51	58	SÍTIOS LAGOA FUNDA, MUFUMBO E PAU SANTO. BALDEAÇÃO/CIDADE	PEQUENO	6,234	124,680	R\$ 35,32	R\$ 31,78
52	59	SÍTIOS ROQUE, PAU SANTO, TAMANDUÁ DEMINIANO, PE-088, ENCRUZILHADA DE BOM JARDIM, LOTEAMENTOS FREI DAMIÃO, SÍTIO CAPAL, OSVALDO LIMA, BORÓ, ALTO NECO DE LEO E CIDADE. (ESC. EST. N. SRA AUXILIADORA)	MÉDIO	49,994	999,880	R\$ 8,98	R\$ 8,08
53	60	SÍTIOS MUFUMBO, GENIPAPO, PAU SANTO E CIDADE. (ESC. EST. N. SRA AUXILIADORA)	PEQUENO	23,384	467,680	R\$ 10,51	R\$ 9,45
54	61	SÍTIOS MUFUMBO, CALDEIRÃO E PAU SANTO. BALDEAÇÃO/CIDADE	MÉDIO	15,796	315,920	R\$ 18,67	R\$ 16,80
55	62	SÍTIOS SERRA DE PEDRA, CACHOEIRA, SOROROCA E CIDADE. (ESC. EST. MÉDIO JARINA MAIA) (ESC. EST. N. SRA AUXILIADORA)	PEQUENO	14,378	287,560	R\$ 16,17	R\$ 14,55
56	63	SÍTIOS LAGOA TORTA, CAMARÁ E CIDADE. (ESC. EST. JARINA MAIA) (ESC. EST. N. SRA AUXILIADORA)	MÉDIO	25,410	508,2	R\$ 20,95	R\$ 18,85
57	64	SÍTIO LAGOA TORTA, PEDRA DO MANÇO E GENIPAPO. BALDEAÇÃO/CIDADE	MÉDIO	8,020	160,4	R\$ 64,38	R\$ 57,94
58	65	SÍTIOS IMBÉ E PAU SANTO. BALDEAÇÃO/CIDADE	PEQUENO	8,568	171,360	R\$ 26,10	R\$ 23,49
59	66	SÍTIOS FUNDÃO, PIRAUÁ, PE-088 E CIDADE. (ESC. EST. REF. EN. MÉDIO JARINA MAIA) (ESC. EST. DE REF. ENS. MÉDIO N. SRA AUXILIADORA)	MÉDIO	21,380	427,6	R\$ 21,81	R\$ 19,62
60	67	SÍTIO OITEIRO E POVOADO BREJINHO. BALDEAÇÃO/CIDADE	PEQUENO	7,838	156,760	R\$ 28,39	R\$ 25,55
61	68	SÍTIOS TAMANDUÁ DE GEMINIANO, PE-088, MÃE RAINHA E CIDADE. (ESC. EST. REF. EN. MÉDIO JARINA MAIA)	PEQUENO	11,228	224,560	R\$ 20,27	R\$ 18,24
62	69	SÍTIOS SERRA VERDE 2, SERRA VERDE E CIDADE. (ESC. EST. REF. EN. MÉDIO JARINA MAIA) (ESC. EST. DE REF. ENS. MÉDIO N. SRA AUXILIADORA)	MÉDIO	11,282	225,640	R\$ 20,18	R\$ 18,16
63	70	SÍTIO PARARÍ, ANTAS, CAMARÁ, LAGOA FUNDA DE BAIXO E CIDADE. (ESC. EST. JARINA MAIA) (ESC. EST. N. SRA AUXILIADORA)	MÉDIO	34,796	695,920	R\$ 11,87	R\$ 10,68
64	71	PE-090, SÍTIOS FREITAS, BALANÇA, ENCRUZILHADA DE BOM JARDIM, PE-088, AÇUDES, LOT. FREI DAMIÃO, POV.	GRANDE	62,332	1.246,640	R\$ 9,82	R\$ 8,83



ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	PORTE	KM DIÁRIO IDA/VOLTA	MENSAL KM	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. KM AJUSTADO
		TAMANDUÁ E CIDADE. (ESC. MUN. RAUL SOARES) (ESC. EST. N. SRA. AUXILIADORA)					
65	72	SÍTIOS GITIRANA, RIBEIRO GRANDE, OLHO D'ÁGUA CERCADO E CIDADE. (ESC. EST. JARINA MAIA) (ESC. EST. N. SRA. AUXILIADORA)	GRANDE	47,172	943,440	R\$ 12,70	R\$ 11,43
66	73	SÍTIOS RIBEIRO GRANDE E OLHO D'ÁGUA CERCADO. (ESC. MUN. BENTO JERÔNIMO)	MÉDIO	8,384	167,680	R\$ 52,66	R\$ 47,39
67	74	PE-088, CLUBE DE CAMPO - CIDADE (ESC. MUN. MÁRCIO XAVIER)	MÉDIO	6,332	126,640	R\$ 69,10	R\$ 62,19
68	75	SÍTIOS OITEIRO E BREJINHO (ESC. MUN. HELIODORO GONÇALVES DE ARRUDA)	MÉDIO	3,466	69,320	R\$ 148,87	R\$ 133,98
69	76	SÍTIO RIBEIRO GRANDE, PE-088 E CIDADE. (ESC. EST. N. SRA. AUXILIADORA)	GRANDE	18,072	361,440	R\$ 33,37	R\$ 30,03